



Decreto N° 123 - de 09 de Agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 387.259,48 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 387.259,48 (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 06 - Secretaria Mun. de Agropecuária, M. Amb. e Turismo

Sub-Unidade 01 - Depart. de Agri., Pecuária, Abast. e M. Ambiente

| | | |
|---|------------|-------------------|
| 2.06.01.20.606.0021.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS | R\$ | 387.259,48 |
| Total da Sub-Unidade 01 | R\$ | 387.259,48 |
| Total da Unidade 06 | R\$ | 387.259,48 |
| Total da Instituição 02 | R\$ | 387.259,48 |
| Total Geral Acrescido | R\$ | 387.259,48 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

| | | |
|---|-----|-----------|
| 2.01.01.04.122.0001.2.0004-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DOS AGENTES POLÍTICOS | R\$ | 33.804,76 |
| 2.01.01.04.122.0001.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO | R\$ | 15.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | R\$ | 48.804,76 |
| Total da Unidade 01 | R\$ | 48.804,76 |

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

| | | |
|--|-----|------------|
| 2.02.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.35.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | R\$ | 100.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | R\$ | 100.000,00 |
| Total da Unidade 02 | R\$ | 100.000,00 |

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Fundeb

| | | |
|--|-----|-----------|
| 2.03.03.12.361.0002.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | R\$ | 25.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 03 | R\$ | 25.000,00 |
| Total da Unidade 03 | R\$ | 25.000,00 |

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

| | | |
|---|-----|-----------|
| 2.04.01.15.122.0001.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | R\$ | 64.393,80 |
| Total da Sub-Unidade 01 | R\$ | 64.393,80 |
| Total da Unidade 04 | R\$ | 64.393,80 |

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

| | | |
|---|-----|-----------|
| 2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.93.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA | R\$ | 77.858,07 |
| Total da Sub-Unidade 02 | R\$ | 77.858,07 |

Sub-Unidade 03 - Atenção de Média e Alta Complexidade

| | | |
|--|-----|-----------|
| 2.05.03.10.302.0013.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.48.00 AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA | R\$ | 15.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 03 | R\$ | 15.000,00 |

Sub-Unidade 06 - Gestão do SUS

| | | |
|--|-----|------------|
| 2.05.06.10.122.0001.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.35.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE | R\$ | 24.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 06 | R\$ | 24.000,00 |
| Total da Unidade 05 | R\$ | 116.858,07 |

Unidade 06 - Secretaria Mun. de Agropecuária, M. Amb. e Turismo

Sub-Unidade 02 - Depart. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

| | | |
|---|-----|-----------|
| 2.06.02.23.695.0023.2.0104-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO | R\$ | 17.202,85 |
| Total da Sub-Unidade 02 | R\$ | 17.202,85 |
| Total da Unidade 06 | R\$ | 17.202,85 |

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 01 - Gestão da Assistência Social e do Trabalho

| | | |
|---|-----|------------|
| 2.07.01.08.122.0016.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ | 15.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | R\$ | 15.000,00 |
| Total da Unidade 07 | R\$ | 15.000,00 |
| Total da Instituição 02 | R\$ | 387.259,48 |

| | | |
|----------------------------|------------|-------------------|
| Total Geral Anulado | R\$ | 387.259,48 |
|----------------------------|------------|-------------------|



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 09 de Agosto de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03